

## **PRÉMIO DE INVESTIGAÇÃO PROFESSOR DOUTOR AUGUSTO SILVA DIAS**

### **Artigo 1.º**

#### **Definição**

O Prémio de Investigação Professor Doutor Augusto Silva Dias (PIASD) é instituído pelo Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais (IDPCC) e pelo Centro de Investigação de Direito Penal e Ciências Criminais (CIDPCC), ambos afiliados à Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em parceria com a Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), para homenagear o legado científico e humano do Professor Doutor Augusto Silva Dias, com o intuito de promover a investigação e o estudo sobre as temáticas do Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Probatório Penal, Política Criminal, Criminologia, Direito Contraordenacional e Filosofia do Direito.

### **Artigo 2.º**

#### **Âmbito dos prémios**

1. Os Prémios destinam-se a galardoar anualmente o melhor trabalho de investigação científica, um sob a forma de artigo e outro de monografia, que versem sobre as temáticas do Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Probatório Penal, Política Criminal, Criminologia, Direito Contraordenacional e Filosofia do Direito.
2. Apenas são aceites trabalhos que utilizem uma metodologia científica.

### **Artigo 3.º**

#### **Destinatários**

Os Prémios destinam-se:

- a) No caso de artigo científico, a estudantes de Direito de qualquer Ciclo de Estudos;
- b) No caso de monografia, a estudantes de Mestrado, Doutoramento ou pós-doutoramento, nacionais ou estrangeiros, inscritos em instituições de ensino superior portuguesas ou estrangeiras, ou a investigadores licenciados, nas áreas científicas referidas no n.º 1 do artigo anterior.

## **Artigo 4.º**

### **Prémios**

Os Prémios consistem:

- a) No caso de artigo científico, na publicação na Revista *Anatomia do Crime* e na oferta de um curso de pós-graduação organizado pelo IDPCC/CIDPCC, à escolha da pessoa premiada;
- b) No caso de monografia, na publicação como livro ou opúsculo pela editora da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa (AAFDL), com prefácio de um/a Professor/a do IDPCC/CIDPCC e menção expressa de trabalho premiado, e na oferta de um curso de pós-graduação organizado pelo IDPCC/CIDPCC, à escolha da pessoa premiada;

## **Artigo 5.º**

### **Regras e formalidades**

1. Os trabalhos apresentados devem ser inéditos.
2. Os trabalhos podem ser redigidos numa das seguintes línguas:
  - a) No caso de artigo científico, em português, inglês ou castelhano, conforme a regra editorial da Revista *Anatomia do Crime*;
  - b) No caso de monografia, em português ou inglês.
3. Os trabalhos devem ser entregues até ao dia 31 de maio em dois formatos:
  - a) Em suporte físico, entregue em mão no IDPCC ou enviado por correio para: “Instituto de Direito Penal e Ciências Criminais. Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa. Alameda da Universidade. Cidade Universitária, 1649-014 Lisboa, Portugal”; e
  - b) Em suporte digital, em formato Word e PDF, enviado para o endereço eletrónico: [mdpcc@fd.ulisboa.pt](mailto:mdpcc@fd.ulisboa.pt)
4. Os trabalhos incluem um resumo em português e em inglês.
5. Em documento à parte, os/as candidatos/as devem enviar, juntamente com o trabalho, quer em suporte de papel quer em suporte digital, o respetivo *curriculum vitae*, no qual constem os dados pessoais, dados de filiação a alguma instituição de ensino superior ou centro de investigação, se for o caso, e os dados de contacto.
6. Caso haja alguma falha na entrega do trabalho em formato digital, desde que o suporte em papel tenha sido entregue dentro da data limite, é admissível o envio de novo suporte ou formato digital.

7. Cada trabalho apenas pode ser apresentado uma vez, considerando-se inédito o trabalho não publicado, nem disponibilizado *online*.
8. Não podem candidatar-se os titulares de cargos dirigentes no IDPCC ou no CIDPCC ou quem tenha exercido tais cargos há menos de 1 ano.
9. O não cumprimento das disposições do presente Regulamento é motivo para a indeferimento da candidatura.

## Artigo 6.º

### Júri

1. Os trabalhos são avaliados por um Júri designado pela Direção do IDPCC com a seguinte constituição:
  - a) Um membro da Direção do IDPCC;
  - b) O coordenador e um investigador principal do CIDPCC;
  - c) Um Professor das áreas de especialidade do PIASD, de uma instituição de ensino superior, nacional ou estrangeira, que não a Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;
  - d) Uma personalidade de reconhecido prestígio e mérito científico.
2. A presidência do júri cabe por inerência ao Presidente do Instituto ou na sua ausência, sucessivamente, ao Vice-Presidente, ao Secretário Geral ou a um dos vogais.
3. Os membros do júri não podem exercer esta função durante mais de dois anos sucessivos.
4. Os trabalhos são anonimizados, antes de serem entregues ao júri, pelos serviços da AAFDL.
5. Existe apenas um trabalho vencedor, em cada uma das categorias, não podendo haver vencedores em *ex aequo*.
6. A decisão do Júri é comunicada por contacto pessoal com a pessoa premiada e divulgada através dos sítios da internet do IDPCC/CIDPCC e da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.
7. O Júri pode deliberar não atribuir os Prémios, caso considere que os trabalhos submetidos a concurso não reúnem qualidade científica para o efeito, ou caso tenham sido violadas as regras do presente Regulamento.
8. O Júri lavra ata da deliberação de atribuição do Prémio.

## **Artigo 7.º**

### **Apresentação pública**

A obra monográfica premiada é apresentada em cerimónia pública, a realizar aquando da publicação, na qual se procede à respetiva apresentação com a presença do/a Autor/a do prefácio e, se possível, dos restantes membros do Júri.

## **Artigo 8.º**

### **Casos omissos**

1. Os casos omissos neste Regulamento são decididos pelo Júri, atendendo às regras do Código do Procedimento Administrativo, ficando tal registado em ata.
2. Os/as candidatos/as podem requerer acesso às atas.